



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa extraordinariamente a Defensora Pública Flávia Palazzi Ferreira para atuar na Sindicância nº 004/2022/CGE/DPPR, Protocolo nº 19.203.688-7

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Flávia Palazzi Ferreira**, para apresentar defesa técnica em favor do Sindicado, junto ao Procedimento de Sindicância nº 004/2022/CGE/DPPR, nos termos do art. 25, parágrafo único¹, da Deliberação CSDP n.º 29/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral

¹ Del. CSDP nº 29/2021 – art. 25. (...) Parágrafo único: Caso o sindicado não apresente defesa ou a apresente pessoalmente e ele não tenha habilitação técnica para promoção de defesa jurídica, a Defensoria Pública-Geral designará defensor público exclusivamente para esse mister, o qual terá 5 (cinco) dias para apresentar a defesa técnica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.057.2022DesignacaoextraordinariaFLAVIAPALAZZIRef.19.203.6887.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 05/12/2022 14:32.

Inserido ao protocolo **19.203.688-7** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 05/12/2022 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd7455d0a9d15700ad2f3dea6319c7cd.